

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº DE 2003
(Do Sr. Neuton Lima)

Solicita informações sobre número de
acidentes de trânsito ocorridos com *trailers*.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e, nos arts. 24, inciso V, § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado dos Transportes, por intermédio do Gabinete Civil da Presidência da República, o seguinte pedido de informações sobre o número de acidentes de trânsito ocorridos com veículos e *trailers*.

Até o início da vigência do atual Código de Trânsito, a pessoa habilitada na categoria “B” era autorizada a tracionar um reboque, tipo *trailer*, algo como uma pequena casa adaptada e conectada à traseira de um automóvel ou caminhonete. Os *trailers* têm sido utilizados, em geral, para atividades turísticas ou comerciais, nunca ultrapassando seis mil quilos de peso bruto total. Agora, o condutor que pretenda utilizar *trailers* deve habilitar-se na categoria “E”, exigida também para conduzir ônibus articulados, carretas, tratores de roda, de esteira, veículos para terraplanagem ou pavimentação e outros, conforme os arts. 143, V, 144 e 145 do CTB. Por outro lado, para o condutor de um motor-casa, que é um tipo de veículo automotor com carroceria fechada, teoricamente, não são exigidas tantas qualificações, pois o CTB não define claramente qual deveria ser a modalidade de sua habilitação ficando a determinação para ser feita em função do peso.

Apesar dessa nova situação jurídica trazida pelo CTB, muitos condutores habilitados na categoria “B” ainda continuam viajando com

seus veículos e rebocando seus próprios *trailers*. Por esse motivo, recebem notificações de infração, o que tem afetado, profundamente, o desenvolvimento do turismo rodoviário em todo o Brasil.

Embora os especialistas em segurança de trânsito tenham profundo conhecimento técnico e tentem sempre evitar as situações desfavoráveis à segurança, relacionadas às condições da via, à conduta do motorista, ao estado do veículo e a outras condicionantes específicas, não temos informações detalhadas sobre os acidentes com veículos motorizados e *trailers*, o que nos leva a colocar as seguintes questões:

1 – Quantos acidentes de trânsito aconteceram, com condutores de *trailers*, durante os dez anos antes do atual Código de Trânsito Brasileiro ter sido sancionado?

2 – Quantos acidentes de trânsito ocorreram de 1998 até agora com condutores de *trailers*?

3 – Quantos acidentes de trânsito ocorreram de 1998 até agora com condutores de motor-casa?

4 – Qual a categoria de habilitação dos condutores de *trailers* envolvidos em acidentes de trânsito após a entrada em vigor do CTB?

5 – Qual tem sido o licenciamento médio anual de *trailers* no Brasil, antes e depois da entrada em vigor do atual Código de Trânsito Brasileiro?

6 – Qual tem sido o licenciamento médio anual de motores-casas no Brasil, antes e depois da entrada em vigor do atual Código de Trânsito Brasileiro?

Sala das Sessões, em de de 2003.

Deputado Neuton Lima